



23195600009104



23195600009104



FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA
Rua Inconfidentes, 395 - Novo Hamburgo - RS - CEP 93340-140
Fone: (051) 3584-2000 - CGC/MF nº 91683474/0001-30

PREGÃO ELETRÔNICO – CONTROLE DE PRAGAS

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência visa a seleção de empresa especializada para prestação de serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização, com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas dependências da Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha, localizada à Rua Inconfidentes, 395, em Novo Hamburgo, RS.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Lei 7.806/17, no seu artigo 5º, estabelece que é obrigatória a desinsetização e desratização em diversos estabelecimentos, tais como escolas, universidades, e demais instituições de ensino.

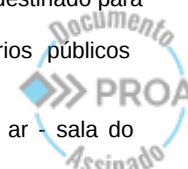
2.2 Deve-se ressaltar que o ambiente escolar é um local de construção de conhecimento e de formação de cidadãos onde alunos e professores passam grande parte de sua vida, por isso, é necessário que este espaço ofereça as condições adequadas de saúde e segurança sanitária para que as atividades educacionais sejam realizadas da melhor forma possível, contribuindo tanto com a qualidade da educação quanto com a sadia qualidade de vida de seus usuários.

2.3 Nesse sentido, prevenir e erradicar a proliferação de insetos de espécies diversas, como baratas, moscas, mosquitos, aracnídeos, e exterminar ratos, camundongos e outras pragas nos prédios da Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha, localizada à Rua Inconfidentes, 395, em Novo Hamburgo, RS, se torna extremamente importante.

3. QUANTITATIVO DAS ÁREAS

3.1 Conforme o objeto do presente certame, a seleção de empresa tem como objetivo contratar serviço de dedetização e desratização para a Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha. As áreas para a realização dos serviços estão todas localizadas no terreno da instituição e estão distribuídas da seguinte forma:

- Prédio de alvenaria com 19.376,78m² de área com 02 e 03 pavimentos, destinado para atividades administrativas, salas de aula e laboratórios;
- Prédio de alvenaria com 99,00m² de área, com 01 pavimento, destinado para empresa terceirizada de limpeza e serviço de vigilância;
- Prédio de alvenaria com 365,96m² de área, com 01 pavimento, destinado a Incubadora Tecnológica..
- Prédio de alvenaria com 2.205,73m² de área construída com 1 e 2 pavimentos, destinado para atividades esportivas.
- Telheiro com 122,00m² de área coberta, em estrutura e cobertura metálica, destinado para o Curso Automotivo.
- Construção mista em madeira e alvenaria com 110,00 m², com cobertura metálica, destinado para atividades recreativas - quiosque.
- Construção em estrutura e cobertura metálica, com 129,00m² destinado para depósito de materiais - Galpão.
- Prédio de alvenaria com 52,67m² destinado para sanitários públicos localizado junto ao estacionamento de visitantes.
- Prédio de alvenaria com 16,00m² destinado para guarita.
- Prédio de alvenaria com 12,50m² destinado para central de ar - sala do compressor.
- Prédio de alvenaria com 7,00m² destinado para central de gás.





23195600009104



23195600009104



FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA
Rua Inconfidentes, 395 - Novo Hamburgo - RS - CEP 93340-140
Fone: (051) 3584-2000 - CGC/MF nº 91683474/0001-30

4. PROCEDIMENTOS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 Os serviços corresponderão a 2 (duas) aplicações de cada produto no período de 12 (doze) meses, no intervalo de (6) seis meses, ressalvadas as aplicações supervenientes, a título de garantia, sem ônus para a Contratante, ou seja, o procedimento envolverá tantas aplicações que se fizerem necessárias até a obtenção de um resultado eficaz.
- 4.2 Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 4 (quatro) meses e aprovados pelos órgãos competentes.
- 4.3 A contratada deverá refazer o serviço de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados ou reinfestação, por execução da garantia, sem ônus para a Contratante.
- 4.4 A dedetização consiste na aplicação de produtos químicos para o combate de pragas urbanas que podem causar danos diretos ou indiretos ao ser humano. Os serviços de dedetização a serem executados pelo contratado devem levar em consideração os critérios econômicos, toxicológicos e ambientais, visando atingir a máxima eficiência.
- 4.5 Os produtos químicos utilizados no serviço devem estar devidamente registrados no Ministério da Saúde, para o controle de insetos, roedores e de outros animais nocivos à saúde, em domicílios e suas áreas comuns, no interior de instalações, em edifícios públicos ou coletivos, em estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de Serviços de Saúde, transporte coletivo e ambientes afins, observadas as restrições de uso e segurança durante a sua aplicação e tendo um responsável técnico legalmente habilitado.
- 4.6 Garantir que todos os envolvidos na execução dos serviços estejam utilizando Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) adequados para o serviço.
- 4.7 Fornecer à Fiscalização, antes de cada aplicação, a ficha técnica dos produtos que serão utilizados.
- 4.8 Providenciar para que todos os produtos químicos estejam de acordo com as recomendações técnicas exigidas.
- 4.9 O serviço será executado sob a forma de tarefa, conforme detalhado no presente Termo.
- 4.10 As aplicações deverão ser supervisionadas por profissional qualificado da empresa contratada.
- 4.11 Materiais e equipamentos necessários: equipamentos de proteção individual, inseticida gel, inseticida isca, inseticida líquido, inseticida pó, iscas em blocos, iscas em pó, iscas em sementes ou equivalentes, pulverizador manual, nebulizador elétrico e outros equipamentos para a execução dos serviços.
- 4.12 Preparar os inseticidas de acordo com as orientações do fabricante.
- 4.13 Aplicar os inseticidas líquidos ou em pó, com o uso de bomba apropriada, direcionando a pulverização para cantos e rodapés da área a ser tratada.
- 4.14 Quando da aplicação de inseticida com pulverizador, tomar cuidado com as partes elétricas, plantas, locais em que contenham alimentos.
- 4.15 Nas aplicações:
- Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes.
 - Eliminar e prevenir a proliferação de ratos e camundongos.
 - Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.
- 4.16 Depositar criteriosamente, conforme recomendações do fabricante, os raticidas em gel ou em forma de isca, em quantidades e números de locais para que haja a cobertura de todos os locais para desratização.
- 4.17 Ao término das atividades, desmontar, limpar e guardar os equipamentos e os locais de aplicação.
- 4.18 A contratada executará os serviços de dedetização e desratização necessários à prevenção e eliminação de pragas urbanas, ratos, baratas, formigas, pulgas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes porventura existentes nos locais relacionados no presente Termo de Referência, de acordo



23195600009104



23195600009104



FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA
Rua Inconfidentes, 395 - Novo Hamburgo - RS - CEP 93340-140
Fone: (051) 3584-2000 - CGC/MF nº 91683474/0001-30

com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes para assegurar a plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.

- 4.19 Para que a efetivação dos serviços possa ser acompanhada e atestada, a Contratada se obriga a detalhar, em cronograma físico, os períodos em que os serviços serão executados, o tipo de tarefa com os preços unitários, em conformidade com a planilha apresentada junto com a proposta.
- 4.20 No do final serviço executado a empresa é obrigada a fornecer o Certificado ou Comprovante de Execução do Serviço, devidamente assinado pelo responsável técnico, no qual deve constar, as pragas-alvo, o nome e a composição qualitativa de cada produto ou associação utilizados, as proporções e a quantidade total empregada por área, bem como o antídoto a ser utilizado no caso de acidente, telefone dos Centros de Controle de Intoxicação, (CEATOX).

5. HORÁRIO

5.1 A ser combinado com a Contratante.

6. GARANTIA

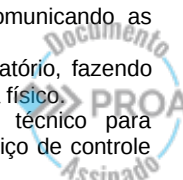
6.1 **A Contratada obriga-se a garantir, pelo prazo de 4 (quatro) meses**, os serviços prestados, comprometendo-se a adotar medidas corretivas necessárias no prazo de 72 (setenta e duas) horas da notificação feita pelo Contratante, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no contrato.

7. PRODUTOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS

- 7.1 Caberá à Contratada o fornecimento dos produtos, equipamentos, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), ferramentas e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução do contrato, comprometendo-se a empregar na execução dos serviços apenas materiais de qualidade, devidamente reconhecidos, atestados e aprovados pelos órgãos de controle sanitários Federal, Estadual e, se for o caso, Municipal.
- 7.2 Todo produto utilizado deverá estar aprovado pelos órgãos públicos e ser inócuo à saúde humana. Os equipamentos, ferramentas e instrumentos deverão estar em bom estado de conservação.
- 7.3 Não será permitida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos e instalações ou que provoquem alergias ou sejam nocivos à saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores ou dos servidores da Contratante.
- 7.4 A Contratada deverá identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade de forma a não serem confundidos com similares do Contratante.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1 A fiscalização da execução dos serviços será exercida pelo Diretor da Fundação, ou delegada a pessoa do quadro de funcionários, a quem incumbirá o acompanhamento da execução dos serviços.
- 8.2 Determinará à Contratada as providências necessárias ao efetivo cumprimento do contrato.
- 8.3 Anotará e enquadrará as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.
- 8.4 Avaliará a qualidade do serviço prestado, satisfatório ou insatisfatório, fazendo menção à observância do cumprimento dos prazos do cronograma físico.
- 8.5 A Contratada deverá estar de acordo com o regulamento técnico para funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas.





Nome do documento: Termo_de_referencia_-_desinsetizacao_-_Revisao_24062024.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Cristiane Weber	FETLSVC / COMPRAS / 3544346	24/06/2024 09:30:26

